



ESTADO DO CEARÁ

# Poder Legislativo Municipal

## CÂMARA DOS VEREADORES

Rua José Rufino Pereira, 74 - Fone: 634-1246 - Cep. 62.350  
UBAJARA - CEARÁ

LEI Nº 370 DE 01 DE 06 DE 1990

Autoriza Celebrar convênio entre a Prefeitura Municipal de Ubajara e o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE / LEI:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Ubajara/ autorizado a celebrar convênio com o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, para que possa possibilitar melhor assistência aos serviços / eleitorais no Município.

Art. 2º - Será a Prefeitura custear as despesas de manutenção do prédio destinado para o uso da Justiça Eleitoral.

Art. 3º - Será Competência da Prefeitura Municipal de Ubajara // arcar com as despesas de reforma do prédio, fornecimento de água, luz e instalação de telefone, bem como colocar funcionários da prefeitura Municipal à disposição dos trabalhos eleitoral conforme solicitação do Dr. Juiz da Comarca deste Município.

Art. 4º - A validade do Convênio é por tempo indeterminado.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara, em 01 de junho de 1.990

*Enio Braga de Carvalho*